



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
20091/2025	20066/2025	25/09/2025 17:19:04	25/09/2025 17:19:02

Tipo	Número
SOLICITAÇÃO INTERNA	9281/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

BÁRBARA GIESTAS ALVES PALMA

Ementa:

SC Nº 197/2025 - CONTRATAÇÃO DE QUATRO APRESENTAÇÕES DA PEÇA DE TEATRO "O CIRCO FAZ DE CONTA" EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA

25/09/2025

SOLICITAÇÃO Nº

197/2025

PROCESSO Nº

Secretaria:

00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ítem	Catálogo	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	17361	00009158	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA APRESENTAÇÃO DE TEATRO da Peça o "O circo faz de conta".	SÇ	4,000	2.500,0000	10000,00
							Valor Total R\$ 10000,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

Contratação de Grupo teatral Gota, Pó e Poeira, para apresentar a peça o Circo faz de conta

OBSERVAÇÕES:

A contratação se justifica para apresentação em comemoração ao dia das crianças

Data, Carimbo e Assinatura
do Secretário Requerente ou Requerente

Data, Carimbo e Assinatura
do Setor de Compras

Data Carimbo e Assinatura
do Secretário de Finanças

Autorizo a abertura do procedimento para
contratação do objeto



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400310031003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310031003700350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 25/09/2025 14:36

Checksum: **112A656312683FA90B41B4CF327FEEEB61C5756A8A25CA340C978E0EBC306736**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 25/09/2025 14:36

Checksum: **07C46AB49C837810CF89D5C07290DAF2C9FDC82514D46486AEC42181A4C1F6F5**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 25/09/2025 14:48

Checksum: **3B6AF45D0FACC26BBE5E57BC629272AF1720B91D75E3097DB62A1B94A689CC11**

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 25/09/2025 15:41

Checksum: **6CA1F434EB451536DEF609B1D70B7C245F2832E6F65F19590332C0087ACDD57F**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 25/09/2025 17:19

Checksum: **C1B2F621E44FD4A1673FA4BFAB1F9A8E53170A81A87699CB4AEBDB09F97B7A31**





Processo: 20091/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 25 de setembro de 2025

Protocolo Automático





Processo: 20091/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 26 de setembro de 2025

Bárbara Giestas Alves Palma



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003000370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 26/09/2025 12:04

Checksum: **F06493AA4D8AF2C00DD7EEA83A9A36184C97F43A51F6240E75B10455D695C1F9**





CNPJ 28.404.168/0001-81

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Prezados Senhores:

O Grupo Teatral “Gota, Pó e Poeira”, CNPJ 28.404.168/0001-81, representado pelo seu diretor administrativo, Carlos Francisco Ola, apresenta o orçamento para a realização de 04 apresentações teatrais para a Semana da Criança com a seguinte produção:

Título da peça	Local	Data e Horário
O CIRCO FAZ DE CONTA	Centro Cultural José Ribeiro Tristão, em Afonso Cláudio	Dias: 09 de outubro, no período da tarde e noite. 10 de outubro, no período da manhã da tarde.

Valor por apresentação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VALIDADE – 30 DIAS

Sendo o que nos cumpria para o momento, agradecemos.

Guaçuí – ES, em 25 de setembro de 2025.

CARLOS FRANCISCO OLA

Diretor Administrativo

741.088.597-15

RUA JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO, 211 - CENTRO

29560.000 – GUAÇUÍ – ES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003500350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Em comemoração ao Dia das Crianças, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reafirmando seu compromisso com a valorização da cultura e da formação cidadã desde a infância, promove uma programação especial dedicada ao público infantil.

Com o objetivo de proporcionar momentos de alegria, reflexão e encantamento, será apresentada uma peça teatral cuidadosamente selecionada, que une diversão, arte e aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento cultural das nossas crianças e fortalecendo o acesso à cultura em nosso município.

Assim, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Neste contexto, a referida contratação acontecerá entre nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Centro Cultural José Ribeiro Tristão.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou



através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a própria Lei reconhece inviável a competição quando: **a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente.**

No caso específico, os documentos anexados demonstram de forma irrefutável o preenchimento dos requisitos legais para a contratação com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme veremos a seguir.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

a) Peça de teatro.

A escolha do Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira decorre de sua trajetória consolidada ao longo de mais de quatro décadas de atuação ininterrupta no Espírito Santo, destacando-se como um dos grupos de teatro mais tradicionais do estado. Reconhecido pela crítica especializada e premiado em diversos festivais nacionais, o grupo é amplamente conhecido do público capixaba pelas apresentações que realiza, gozando de excelente conceito, credibilidade e aceitação popular, o que reforça a pertinência de sua contratação para eventos culturais do município.

Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de peça teatral, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos.

Não paira nenhuma dúvida de que o Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira é amplamente reconhecido no cenário cultural, tendo acumulado prêmios em festivais nacionais, desenvolvido diversos espetáculos e possuindo vasta experiência na condução de apresentações artísticas para grandes plateias, especialmente em espaços públicos, agradando a diferentes públicos e consolidando-se como referência no teatro capixaba.



A ótima qualidade dos serviços prestados pelo Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Não restam dúvidas, portanto, que os mencionados artistas são consagrados pela opinião pública e crítica especializada, haja vista os vários documentos anexados.

No caso em tela, a contratação da *peça teatral* “O Circo faz de conta” será realizada mediante a contratação direta com o microempreendedor individual GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ: 28.404.168/0001-81, situado na Rua João Spala, nº 97, São José, Guaçuí/ES, CEP: 29146-672, enquadrando-se nos ditames do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atendendo, portanto, a exigência legal.

No que concerne à justificativa do preço, seguem cópias de notas fiscais da contratada em apresentações anteriormente realizados pelos artistas em outros locais, os quais corroboram o custo alçado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a apresentação.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo equivalente a 04 (quatro) apresentações conforme proposta anexa.

Assim, o valor a ser contratado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é condizente com o praticado no mercado e se encontra compatível com o valor pago por outros locais quando da contratação do mesmo.

Afonso Cláudio/ES, 25 de setembro de 2025

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 26/09/2025 12:04

Checksum: **5CCB8B7B11216A698E39027EE498769AD1C79E25F5C0F1B52A9CA6B124C9545A**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 26/09/2025 12:07

Checksum: **3FB25201C18F5E3136FDCD1066F07782474DC554A0128C65C4FFCFC2F079240B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico, seguindo os preceitos do art. 18, incisos I a XII do § 1º e § 2º da Lei 14133/2021.

Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Data da Elaboração: 25/09/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Servidora Bárbara Giestas Alves Palma

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de Contratação Direta da empresa Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira para apresentação de teatro da peça *"O Circo faz de conta"*, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Justifica-se a contratação pela necessidade de apresentação da peça nos dias 09 e 10 de outubro 2025 no Centro Cultural José Ribeiro Tristão em comemoração ao dia da criança.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento segue a Lei Orçamentária Anual nº 2.612/2024, em consonância com o PPA vigente, conforme dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha Orçamentária: 975

Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos e transferências

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado se obriga a executar o serviço apresentação da peça *"O Circo faz de conta"*, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Centro Cultural José Ribeiro Tristão com três apresentações.

Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fica sob a responsabilidade da empresa os custos com os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, além das descritas na proposta comercial.

Demais exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	4	UND	Apresentação de Teatro da Peça "O Circo faz de conta"

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no art. 74, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Desta forma, anexado aos autos o Contrato de Agenciamento de Carreira Artística, cuja contratação será realizada diretamente com empresário exclusivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação foi estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A estimativa do valor foi realizada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura Contratada, por meio da apresentação de notas fiscais, recibos e declarações emitidas para outros Contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação dos artistas, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74 da Lei nº 14.133/1993, para que se atenda ao objeto pretendido.

Em atendimento ao disposto no art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, "considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico" [...].





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não deve haver parcelamento da solução, por não ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se da contratação de um item único e específico.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo são tradicionais no município, dessa forma em comemoração ao dia das crianças não poderia ser de outra forma.

Trazer uma apresentação de Teatro poderá abranger diversos aspectos culturais, educacionais e sociais.

Destacando a importância do teatro como forma de arte e expressão cultural.

Incentivo e reconhecimento aos profissionais do teatro promovendo sua valorização na sociedade.

Estimular o interesse das novas gerações pela dramaturgia e artes cênicas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Considerando o objeto deste estudo, não serão necessárias as seguintes contratações/aquisições correlatas:

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A realização da apresentação teatral em comemoração ao Dia das Crianças apresenta baixo potencial de impacto ambiental, visto que consiste em atividade de caráter cultural e educativo, sem necessidade de grandes estruturas físicas ou intervenções no espaço público. Os principais impactos previstos restringem-se à geração pontual de resíduos sólidos (como embalagens e materiais descartáveis) e ao eventual aumento temporário do consumo de energia elétrica e água no local do evento. Tais impactos poderão ser minimizados mediante o correto descarte dos resíduos gerados, incentivo ao uso consciente de recursos, contratação de prestadores de serviço que adotem práticas sustentáveis e organização adequada do público para evitar danos ao espaço físico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Para mitigar os impactos ambientais decorrentes da realização da apresentação teatral, serão adotadas medidas preventivas e corretivas, como a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva no local do evento, orientação aos participantes e fornecedores quanto ao correto descarte de resíduos, utilização de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis sempre que possível, controle do consumo de água e energia durante a montagem e execução da atividade, bem como a limpeza imediata do espaço ao término da apresentação. Tais ações visam garantir que o evento ocorra de forma sustentável, minimizando seus efeitos sobre o meio ambiente e reforçando a conscientização ambiental junto ao público.

13. CONCLUSÃO:

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. De mera busca pela menor despesa financeira por parte da Administração Pública, para assegurar que os procedimentos licitatórios garantam que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente possível com proposta atrelada ao valor econômico do serviço/aquisição e também à qualidade.

Assim, declara-se ser **viável a contratação pretendida**.

Responsáveis pela elaboração:

Bárbara Giestas Alves Palma
Escriturário

Aprovado por:

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Afonso Cláudio/ES, 25 de setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 8 DA IN SCL 009/2023

PLANILHA DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 1502.1339200442.112 - apoio, organização e promoção de eventos, festas locais e tradicionais do município

Elemento despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 1500000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências

X	Próprio		Estadual		Federal
	Próprio e Estadual		Próprio e Federal		Outros

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	10.000,00
			R\$10.000,00			
2026						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 09 da IN SCL 009/2023 - Pesquisa de Preço

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES		NOTA FISCAL	NOTA FISCAL	NOTA FISCAL
			EMPRESA: Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira		148	161	149
			CNPJ: 28.404.168/0001-81		Data de Emissão 16/10/2024	Data de Emissão 05/08/2025	Data de Emissão 17/10/2024
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR	VALOR	VALOR
1			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00			

Notas Explicativas

Nota 1 – A estimativa do valor foi realizada com base em valores de contratações de objetos de uma apresentação comercializados pela futura Contratada, por meio da apresentação de notas fiscais, recibos e declarações emitidas para outros Contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo. Dessa forma o valor divergente da proposta apresentada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se justifica por serem quatro apresentações nos dias 09 e 10 de outubro.

Elaborado por:	Revisado por:	Data:
Bárbara Giestas Alves Palma	Paulo Henrique Falqueto da Silva	25/09/2025



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310034003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 26/09/2025 12:04

Checksum: **B3E954AEB282EC8F5789545045927B6D03971DF3C6A4D74053B0097A08A123EB**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 26/09/2025 12:07

Checksum: **23E263067929B6C30ACC2ED300BE82EADA234D1873B5CEB12C6953F1C2759E07**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a contratação de apresentação de teatro “O Circo faz de Conta”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais	12610	SÇ	4

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

1.3 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação encerra-se em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO

2.1 O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de 3 (três) apresentações de peça de teatro “O Circo faz de conta” no Centro Cultural José Ribeiro Tristão nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 em comemoração ao dia das crianças.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação se justifica pela necessidade de apresentação peça de teatro “O Circo faz de conta”, Centro Cultural José Ribeiro Tristão nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 em comemoração ao dia das crianças.



3.2 A escolha do Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira decorre de sua trajetória consolidada ao longo de mais de quatro décadas de atuação ininterrupta no Espírito Santo, destacando-se como um dos grupos de teatro mais tradicionais do estado. Reconhecido pela crítica especializada e premiado em diversos festivais nacionais, o grupo é amplamente conhecido do público capixaba pelas apresentações que realiza, gozando de excelente conceito, credibilidade e aceitação popular, o que reforça a pertinência de sua contratação para eventos culturais do município.

3.3 Não paira nenhuma dúvida de que o Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira é amplamente reconhecido no cenário cultural, tendo acumulado prêmios em festivais nacionais, desenvolvido diversos espetáculos e possuindo vasta experiência na condução de apresentações artísticas para grandes plateias, especialmente em espaços públicos, agradando a diferentes públicos e consolidando-se como referência no teatro capixaba.

3.4 A ótima qualidade dos serviços prestados pelo Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Contratação dos artistas, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74 da Lei nº 14.133/1993, para que se atenda ao objeto pretendido.

4.2 Em atendimento ao disposto no art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, “considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico” [...].

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Constituem requisitos desta contratação:



5.1.1 No valor do serviço deve estar incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2 Fica sob a responsabilidade da empresa os custos com os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, além das descritas na proposta comercial.

5.1.3 A contratada se obriga a executar o serviço de 4 (quatro) Apresentações da peça “O Circo faz de conta” nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Centro Cultural José Ribeiro Tristão, ficando definido duas apresentações por dia nos horários de 14h30min, 19h00min e as 09h30min e as 14h:30min, com duração da apresentação mínima de 00h50min cada.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Para a entrega do objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

6.1.1 Local da apresentação: Centro Cultural José Ribeiro Tristão.

6.1.2 Data da apresentação: 09 e 10 de outubro.

6.1.3 Duração da apresentação: aproximadamente 00h50min cada.

6.1.4 Horário previsto para o início da apresentação: 09h30min, 14h30min e 19h00min

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

7.4 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. 7.5 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7 O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9 O fiscal de contrato comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.10 O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



7.11 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.12 O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



8.1 Recebimento do Objeto

8.1.2 Definitivamente, no prazo de cinco dias da prestação do serviço, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Da Liquidação e do Pagamento

8.2.1 Após o recebimento do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura e apresentação dos certificados de regularidade fiscal e trabalhista, ocorrerá a liquidação, na forma desta seção.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5 À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado, concomitante à liquidação, conforme seção anterior.

8.2.8 O pagamento será realizado via depósito em conta até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do documento fiscal, devidamente aceito pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.2.9 Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.2.10 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento por inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1 O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.2 Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos foram: para atendimento ao § 4º do art. 23, foi realizado levantamento de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 1502.1339200442.112 - apoio, organização e promoção de eventos, festas locais e tradicionais do município

Elemento despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 1500000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências

12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1 Executar o objeto conforme especificações, prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não se admitindo quaisquer modificações sem aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.2 Além das obrigações resultantes da Lei 14.133/2021, deverá cumprir ainda todas as obrigações constantes neste instrumento e proposta comercial (anexada aos autos), assumindo como exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



12.3 Garantir a qualidade e as perfeitas condições do objeto entregue.

12.4 Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

12.5 Comunicar, por escrito (via e-mail), em até 30 (trinta) dias de antecedência, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos.

12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comunicações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7 Fornecer o objeto fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

12.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, além das descritas na proposta comercial.

12.9 Responsabilizar-se pelas despesas que envolvam deslocamento até o Município de Afonso Cláudio/ES (passagens, traslado, etc.), diárias de alimentação, hospedagem, transporte local, abastecimento de camarim e carregadores.

12.10 A Contratada não será responsável:

12.10.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.10.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou produtos não previstos neste instrumento contratual.



12.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.2.1 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

12.2.2 Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

12.2.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente a execução do objeto, dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas no contrato.

12.2.5 Responsabilizar-se pela estrutura de palco, som, luz, camarim físico, seguranças, gerador e ECAD.

12.2.6 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.2.7 A administração não responderá, sob nenhum pretexto por quaisquer compromissos assumidas pela contratada com terceiros, ainda que vinculado a execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.2.8 Comunicar, por escrito (via e-mail), em até 30 (trinta) dias de antecedência, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos.

12.2.9 Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.10 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2.11 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS



13.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao Contratado:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2 As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3, 13.1.4 e 13.1.5 deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos prevista no item 13.1.2.

13.3 Demais sanções contratuais conforme detalhado em contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.2 O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Afonso Cláudio/ES, 25 de setembro de 2025.

Bárbara Giestas Alves Palma

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovado por

Paulo Henrique Falqueto da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 26/09/2025 12:04

Checksum: **28DA344E5050ABD9E14D5B03443547E9E9C4565D49876748FEB906AAEC2DEC66**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 26/09/2025 12:07

Checksum: **0F394CAA0B40D26E45C41509A4916FB6C0507935A35CF01E3BBE42DA4E53BDB4**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 216/2025

Processo: Nº 20091/2025

Origem: Ofício/Solicitação Nº 197/2025

Objeto: Contratação da Empresa Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira para a promoção da peça de teatro “O Circo faz de conta”, para se apresentar no Centro Cultural José Ribeiro Tristão em comemoração ao dia das crianças.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Paulo Henrique Falqueto da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Matrícula:** 002660

Fiscal do Contrato: Elaine Vieira de Vargas Brandão

Cargo: Chefe do departamento de Cultura e Turismo - **Matrícula:** 010666

Suplente de Fiscal do Contrato: Bárbara Giestas Alves Palma

Cargo: Escriturário - **Matrícula:** 012190

- **Compete ao gestor do contrato** - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

- **Compete ao fiscal do contrato** - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 26 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:

ELAINE VIEIRA DE VARGAS BRANDÃO

BÁRBARA GIESTAS ALVES PALMA

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-000 – Afonso Cláudio – ES - Tel. 27 3735.7700

www.afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 32

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 26/09/2025 12:04

Checksum: **CB81E4699061EB3B4718761FD0A4349D90BDC55F83565C082438C3AA48941AED**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 26/09/2025 12:07

Checksum: **3158DC17818B441247688E1A110F48A6629A4C557F1079E24A65716F502782D6**

Assinado eletronicamente por **ELAINE VIEIRA DE VARGAS BRANDÃO** em 26/09/2025 12:07

Checksum: **64751A091BBBBFED1E55E6B5A61C71420036A4E42D0146588249D9C727A12BAF**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 26/09/2025 12:53

Checksum: **F64F6E6EAE43DFDA730304B7450887DBEBFEA20418B771594A907A3ED5C770CB**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001071124

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.404.168/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/07/2025**, válida até **21/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/07/2025.

Autenticação eletrônica: **000D.313D.3630.A4E9**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA
CNPJ: 28.404.168/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:11 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **A881.7009.E1A6.96F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7167/2025

Certifico, para os devido fins que:

GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA

CPF/CNPJ: **28.404.168/0001-81**

Endereço: **Rua JOAO SPALA Nº97 - SAO JOSE - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **e8ef4556**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

VALIDADE: 30 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.404.168/0001-81
Certidão nº: 21412265/2025
Expedição: 16/04/2025, às 10:23:53
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.404.168/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.404.168/0001-81
Razão Social: GRUPO TEATRAL AMADOR GOTAPÓ E POEIRA
Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULA S/N / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091203470289294883

Informação obtida em 25/09/2025 09:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.404.168/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.404.168/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1986
NOME EMPRESARIAL GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO SPALA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO TERREO
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gotapopoeira@bol.com.br		TELEFONE (28) 3553-2826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2025 às 12:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO QUE
ENTRE SIM CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE
O GRUPO TETRAL "GOTA, PÓ E POEIRA" E DE OUTRO LADO,
COMO REPRESENTADOS OS SEUS INTEGRANTES.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado o Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira, situado na Rua João Spala. nº 97, Bairro São José, em Guaçuí – ES, CEP 29560.000, CNPJ 28.404.168/0001-81, representado legalmente por seu diretor administrativo Carlos Francisco Ola, CPF [REDACTED] RG [REDACTED] residente e domiciliado em Guaçuí – ES, e de outro lado os integrantes Maria Neuza de Souza, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] João Batista Ferreira de Moraes, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED] Eliane Correia da Silva Oliveira, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Jacimar Henrique da Silva Glória, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Edmar da Silva, CPF nº 074752797-07, RG [REDACTED] Matheus Soares, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Lucas Almeida Dias, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Aline Áurea Saraiva da Silva, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Danielle Lino Oliveira, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Caio Pereira de Oliveira, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Vitória de Souza Ribeiro, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] ES; Rafaela Ferreira Inocêncio de Carvalho, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] que têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – o empresário poderá firmar contrato em nome dos seus representados em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em apresentações teatrais, contação de histórias, ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustados em nome dos representados, o valor do cachê, o número de apresentações, o local e o horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – pelo presente, declaram os contratados artistas que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo exclusividade para contratação de suas apresentações artísticas podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – o presente contrato terá validade de cinco anos a contar da data de assinatura.

[Handwritten signatures in blue ink]



CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros ou sucessores.

E por estarem em pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com a testemunha abaixo, para que produza os efeitos legais.

Por ser a verdade, firmamos o presente.

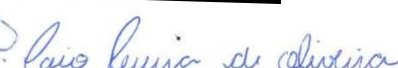
Guaçuí – ES, em 01 de junho de 2023.

Contratante


Carlos Francisco Ola,
CPF [REDACTED]

Contratados

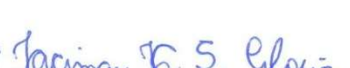

Aline Aúrea Saraiva da Silva
CPF nº [REDACTED]

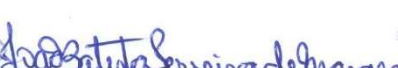

Caio Pereira de Oliveira
CPF nº [REDACTED]


Danielle Lino Oliveira
CPF nº [REDACTED]


Edmar da Silva
CPF nº [REDACTED]


Eliane Correia da Silva Oliveira
CPF nº [REDACTED]


Jacimar Henrique da Silva Gloria
CPF nº [REDACTED]


João Batista Ferreira de Moraes
CPF nº [REDACTED]



Lucas Almeida Dias
 Lucas Almeida Dias
 CPF nº [REDACTED]

Maria Neuza de Souza
 Maria Neuza de Souza
 CPF nº [REDACTED]

Matheus Soares
 Matheus Soares
 CPF nº [REDACTED]

Rafaela Ferreira Inocência de Carvalho
 Rafaela Ferreira Inocência de Carvalho
 CPF nº [REDACTED]

Vitória Ribeiro de Souza
 Vitória Ribeiro de Souza
 CPF nº [REDACTED]

Maria José Soares Ola
 Maria José Soares Ola
 CPF nº [REDACTED]

Testemunha



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE GUAÇUÍ/ES
 Av. Espírito Santo, 1º 328, Centro, Guaçuí/ES. - Tel(28)35532061.
 Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS FRANCISCO OLA, DANIELLE LINO DE OLIVEIRA, EDMAR DA SILVA.** Em Testº da verdade. Guaçuí-ES, 23/06/2023, 10:42:51.

Jonathas Faria Junior - Oficial e Tabelião
 Selo Digital: 024000.LOH2302.01964
 Emolumentos: R\$ 20,19 Encargos: R\$ 6,09 Total: R\$ 26,28
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE GUAÇUÍ/ES
 Av. Espírito Santo, 1º 328, Centro, Guaçuí/ES. - Tel(28)35532061.
 Reconheço por semelhança a firma de **ELIANE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA, JOAO BATISTA FERREIRA DE MORAES.** Em Testº da verdade. Guaçuí-ES, 23/06/2023, 10:43:58.

Jonathas Faria Junior - Oficial e Tabelião
 Selo Digital: 024000.LOH2302.01965
 Emolumentos: R\$ 13,46 Encargos: R\$ 4,08 Total: R\$ 17,52
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE GUAÇUÍ/ES
 Av. Espírito Santo, 1º 328, Centro, Guaçuí/ES. - Tel(28)35532061.
 Reconheço por semelhança a firma de **LUCAS DE ALMEIDA DIAS, MARIA NEUZA DE SOUZA, MATEUS SOARES.** Em Testº da verdade. Guaçuí-ES, 23/06/2023, 10:44:45.

Jonathas Faria Junior - Oficial e Tabelião
 Selo Digital: 024000.LOH2302.01966
 Emolumentos: R\$ 20,19 Encargos: R\$ 6,09 Total: R\$ 26,28
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE GUAÇUÍ/ES
 Av. Espírito Santo, 1º 328, Centro, Guaçuí/ES. - Tel(28)35532061.
 Reconheço por semelhança a firma de **VITÓRIA RIBEIRO DE SOUZA, MARIA JOSE SOARES OLA.** Em Testº da verdade. Guaçuí-ES, 23/06/2023, 10:46:14.

Jonathas Faria Junior - Oficial e Tabelião
 Selo Digital: 024000.LOH2302.01967
 Emolumentos: R\$ 13,46 Encargos: R\$ 4,08 Total: R\$ 17,52
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ESTATUTOS

CAPÍTULO UM

Constituição, Sede, Foro Jurídico e Objetivos

Artigo 1º - O Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA", é uma entidade civil, de caráter cultural, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro nesta Cidade de Guaçu, Estado do Espírito Santo, à Rua São Vicente de Paulo, tendo sido fundado em 15 de agosto de 1983, devendo se reger pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - O Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA" tem por objetivos:

1. Incentivar, colaborar e participar de eventos teatrais do Município;
2. Desenvolver a cultura, as artes e o teatro em nossa cidade;
3. Participar dos acontecimentos culturais, sociais e comunitários relevantes de nossa cidade e, especialmente, quando solicitado.

Artigo 3º - É vedada a interferência de pessoas estranhas, físicas e jurídicas, na gestão administrativa do Grupo.

Artigo 4º - Atendidas as normas legais e a juízo de seus dirigentes, o Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA" poderá manter relações com entidades afins, nacionais ou estrangeiras, visando o desenvolvimento da arte teatral.

CAPÍTULO DOIS

Da Participação, Direitos e Deveres dos Membros

Artigo 5º - Os membros do Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA" serão pessoas interessadas na "fazer teatral" no Município





de Guaçuí, estendendo-se a nível regional.

Artigo 6º - São direitos dos membros:

1. Participação nas reuniões e ensaios;
2. Votar e ser votado;
3. Gozar de todos os benefícios proporcionados pela entidade.

Artigo 7º - São deveres dos filiados:

1. Contribuir, com o que estiver ao seu alcance, para o desenvolvimento do teatro amador, através do Grupo;
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
3. Respeitar os outros membros em sua raça, religião e credo partidário ou político;
4. Zelar pelo bom nome e idoneidade do Grupo;
5. Zelar pela conservação do patrimônio e do acervo cultural do Grupo.
6. Participar com dedicação dos trabalhos e apresentações.

Artigo 8º - Semanalmente, o Grupo Teatral amador "GOTA, PÓ E POEIRA" realizará pelo menos uma reunião com intuito de discutir metas de trabalho e ensaios de peças teatrais.

CAPÍTULO QUATRO

Do Patrimônio, da Receita e da Despesa

Artigo 9º - O patrimônio do Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA" será composto pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, através de legados, contribuições, subvenções e quaisquer bens que venha a adquirir.

Artigo 10 - A receita será ainda de anuidades, serviços prestados e outras fontes legais.





Artigo 11 - A despesa será ordinária, que constará em orçamento do programa semestral aprovado pelos membros, e extraordinária, aprovada em reunião da Diretoria.

CAPÍTULO CINCO

Da Administração

Artigo 12 - O Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA" será administrado por uma diretoria, com mandato de um ano, a qual se compõe de: Diretor Administrativo, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Divulgação e um Suplente.

Artigo 13 - A Diretoria, com consulta prévia dos membros do Grupo poderá eventualmente instituir uma assessoria de montagem de espetáculo.

Artigo 14 - Compete à Diretoria:

1. Prestar, ao final do mandato ou quando for requerido, um balanço dos valores e patrimônio do Grupo, assim como das atividades.
2. Acatar, cumprir e fazer cumprir a deliberação das reuniões e ensaios.
3. Envidar todos os esforços para o mais completo desempenho do Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA", nas apresentações teatrais.

Artigo 15 - Compete ao Diretor Administrativo:

1. Dirigir as reuniões semanais;
2. Representar a entidade juricamente e em todos os seus momentos, assinando em nome da mesma a correspondência geral;
3. Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques e recibos.
4. Fazer a programação dos eventos a serem realizados pelo Grupo.
5. Coordenar a elaboração dos projetos do Grupo.





7. Elaborar um calendário anual de programação ,
que deverá ser aprovado em reunião.

Artigo 16 - Ao Secretário compete:

1. Receber, emitir e arquivar toda correspondência do Grupo;
2. Colher material de pesquisa e informes para o Grupo;
3. Assinar a correspondência por delegação do Diretor Administrativo;
4. Redigir as atas de reuniões e apresentá-las na reunião posterior;
5. Organizar a tramitação das eleições da Diretoria.

Artigo 17 - Ao Tesoureiro compete:

1. Firmar recibos, dar quitação e efetuar pagamentos, assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo a documentação competente;
2. Recolher a Banco Estatal os saldos de caixa que excederem os limites fixados pela Diretoria;
3. Apresentar mensalmente, ou quando solicitado, um relatório econômico-financeiro da entidade, subscrevendo as peças contábeis respectivas , inclusive as integrantes do relatório anual.

Artigo 18 - Ao Diretor de Divulgação compete:

1. Coordenar a divulgação dos eventos realizados na área de teatro amador, a nível nacional, estadual ou minicipal, do Grupo;
2. Coordenar a elaboração e execução de um boletim informativo.





Artigo 19 - Em caso de vacância de cargos ou ausência de membros da Diretoria, o suplente assumirá as funções do mesmo, temporaria ou efetivamente.

CAPÍTULO SEIS

Das Eleições

Artigo 20 - A eleição da Diretoria do Grupo Teatral Amador GOTA PÓ E POEIRA, será realizada a cada ano, no mês a-
gosto, da qual participarão todos os integrantes do Grupo.

Artigo 21 - As eleições do Grupo só podem ser realizadas com quorum mínimo de metade mais um dos seus membros.

Artigo 22 - As eleições poderão ser:

- a. Escrutínio Secreto: para eleição da Diretoria e reforma dos estatutos.
- b. Aclamação: nos demais casos.

CAPÍTULO SETE

Da Dissolvência

Artigo 23 - O Grupo não poderá ser considerado dissolvido, enquanto existirem pelo menos três membros interessados na sua con-
tinuação.

Artigo 24 - No caso de dissolvência o patrimônio da entidade, a critério da reunião geral com os membros, será doado a uma entidade cultural que seja registrado no Conselho Nacional de Servi-
ços Sociais, de preferência relacionada com a atividade teatral.

CAPÍTULO OITO

Das Disposições Gerais





Artigo 25 - O Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA" não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções e o superávit eventualmente verificado em seu exercício financeiro, será aplicado em atividades ligadas ao teatro e no fortalecimento da entidade.

Artigo 26 - O Grupo Teatral amador "GOTA, PÓ E POEIRA", poderá ser denominado pela expressão GOTA.

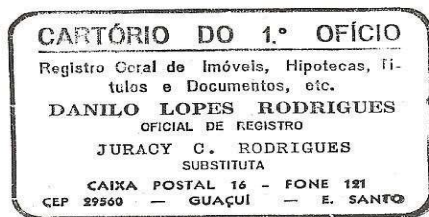
Artigo 27º - Ficam reconhecidos como precedentes históricos e precursores do Grupo Teatral Amador "GOTA, PÓ E POEIRA" todos os encontros e reuniões realizadas do Grupo desde sua fundação.

Artigo 28 - Ficará automaticamente desligado do Grupo o participante que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, salvo em casos justificados e aprovados em reunião geral.

Artigo 29 - Perderá seu mandato o membro da Diretoria que promover lesão patrimonial ou moral, comprometendo o Grupo e seus participantes, quando devidamente comprovada e referendada em reunião.

§ Único - Qualquer membro do Grupo que infringir o presente Estatuto, após decisão da Diretoria, será desligado.

Guaçuí - ES., em 15 de agosto de 1983.



Mônica Barbosa Sana
MÔNICA BARBOSA SANA
Diretora Administrativa

CARLOS FRANCISCO OLA
Secretário

REGISTRO

Registrado no Livro A de Pessoas Jurídicas, sob Número de ordem

35, às fls. 56 na data 15/8/83.

Guaçuí (ES.) 01 de 03 de 1983

Oficial do Reg. - Cartório 1º. Ofício



ADITIVO DOS ESTATUTOS DO GRUPO TEATRAL
"GOTA, PÓ E POEIRA", DE GUAÇUÍ – ES

O GRUPO TEATRAL AMADOR "GOTA, PÓ E POEIRA", devidamente registrado no livro A de Pessoas Jurídicas no Cartório de 1º Ofício, sob o nº 15, às folhas 56, na data de 07 de março de 1986, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2004, por unanimidade, teve alterado os seus artigos 1º e 12, que passam a vigorar da seguinte forma:

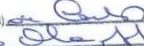
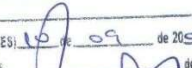
"Artigo 1º - O Grupo Teatral "Gota, Pó e Poeira", é uma entidade civil, de caráter cultural, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro nesta Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, na Rua João Spala, nº 97 - Fundos, Bairro São José, tendo sido fundado em 15 de agosto de 1983, devendo se reger pelo presente Estatuto.

Artigo 12 – O Grupo Teatral "Gota, Pó e Poeira" será administrado por uma diretoria com mandato de dois anos, a qual será composta de: Diretor Administrativo, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Divulgação e um Suplente, podendo os membros serem reeleitos."

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, em 15 de agosto de 2004


Carlos Francisco Ola
Diretor Administrativo

CARTÓRIO FARIA REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS BEL. JONATHAS FARIA JUNIOR Praça 25 de Novembro, 55 - Centro C.P. 28061-000 - Guaçuí - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Reconheço a(s) Firma(s) 
	
	Guaçuí (ES) 15 de 08 de 2004
	Em test:  de verdade
Bel. JONATHAS FARIA JR. Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas	



CERTIDÃO

DANILO LOPES RODRIGUES, SERVENTUÁRIO DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO E OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... ETC...

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo em meu poder e cartório o Livro A, de Registro de Pessoas/Jurídicas, nele sob o número de ordem 15 (quinze), em data de 07 (sete) de março de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), consta o registro da entidade civil denominada GRUPO TEATRAL AMADOR "GOTA, PÓ E POEIRA", com sede nesta cidade, como pessoa jurídica. E por nada mais me haver sido pedido nesta certidão narrativa, datilografei-a aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu _____, Oficial do Registro, a subscrevo, assino e dou fé. =/=



Guaçuí (ES), 07 de março de 1986.
* DANILO LOPES RODRIGUES *
* OFICIAL *





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA GUAÇUI - ES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA - Oficial e Tabelião

Ata da eleição do Grupo Teatral "Gota, Pó e Poeira" para ocupação dos cargos de diretoria no Exercício 2025/2027.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Espaço Cultural do Gota, Pó e Poeira, situado na Rua Joaquim Martinho de Carvalho, 211, nesta cidade, reuniram-se os integrantes do Grupo Teatral "Gota, Pó e Poeira", conforme solicitação da diretoria, para deliberar sobre a eleição dos cargos de diretor administrativo, tesoureiro, secretário, diretor de divulgação e suplente, conforme consta nos Estatutos da Entidade. Estiveram presentes os seguintes integrantes: Carlos Francisco Ola, Maria Neuza de Souza, Eliane Correia da Silva, Lucas de Almeida Dias, Aline Áurea Saraiva, Edmar da Silva, Leonardo Ola Moreira, Matheus Soares, Jacimar Henrique da Silva Glória, Eduarda Pascoal Ribeiro e Danielle Lino Oliveira. Nesta ocasião, o diretor administrativo Carlos Ola falou da necessidade de eleição dos cargos, colocando os mesmos à disposição para se cumprir os estatutos da entidade, com duração de dois anos. Os membros do grupo pediram esclarecimentos sobre cada função, o que foi prontamente atendido pela diretoria. Depois a reunião seguiu com uma avaliação da atuação dos diretores da última gestão em cada cargo. O diretor Carlos Ola comunicou a saída da secretária da entidade Vitória de Souza Ribeiro, por estar em função de seu novo emprego na AABB. Após isso, foram indicados os nomes de Matheus Soares e Lucas de Almeida Dias para Secretária, optando-se pelo nome de Lucas de Almeida Dias, CPF nº [REDACTED] que já vem apoiando nessas funções nos últimos meses. Na parte de divulgação ficou aprovado o nome de Matheus Soares - CPF [REDACTED] após indicação dos integrantes. No cargo de tesouraria, manteve-se, após vários esclarecimentos, o nome de Leonardo Ola Moreira - CPF [REDACTED] tendo em vista o acompanhamento financeiro que ele já faz nas montagens, viagens e demais despesas do grupo e do Ponto de Cultura Guaçuí Em Cena e ainda os documentos bancários. Já a suplência ficou a cargo de Eduarda Pascoal Ribeiro - CPF [REDACTED]. Sobre a direção administrativa do grupo, foi indicado e aprovado o nome do diretor Carlos Francisco Ola - CPF [REDACTED] que juntamente com o Tesoureiro assinam os cheques em conta própria do grupo e recibos, conforme rezam os Estatutos da entidade. A posse da nova diretoria transcorreu neste mesmo dia, durante a reunião. Os membros discutiram ainda a participação em diversos festivais com o espetáculo A lenda de um homem sem nome e A roupa nova do imperador; a nova montagem "Gota, Pó, Poeira, no Pau de Arara (Na Carona com Suassuna III); e a realização do 25º Festival Nacional de Teatro de Guaçuí que acontecerá em junho ou agosto deste ano. Já o Conselho Fiscal se mantém com Danielle Lino Oliveira (CPF - [REDACTED]), Edmar da Silva (CPF - [REDACTED]) e Maria Neuza de Souza (CPF - [REDACTED]). Esta ata foi lida e aprovada pelos presentes (conforme assnado em lista de presença), e vai assinada pelo secretário interino Lucas de Almeida Dias, e pelo diretor administrativo em exercício Carlos Francisco Ola.

Lucas Almeida Dias

[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica e de **INTEIRO TEOR** do registro existente nesta serventia. =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

A presente certidão é válida por **30 (trinta) dias** a partir da data de sua emissão, conforme disposto no artigo 497 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do ES.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ///
Guaçuí, ES, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025, às 10h55min.

Murillo Gonçalves Machado Netto
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO Nº 001021
Poder Judiciário do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023036.CEO2401.02634
Emolumentos: R\$ 46,51 Encargos: R\$ 13,89 Total: R\$ 60,40
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião

Eni T. Modeneze da Silva
Oficiala e Tabeliã Substituta

Av. Espirito Santo, nº 341 - Centro

Guacui-ES-CEP:29560-000-Tel.:(28)99969-0607
cartorio1oficioguacui@gmail.com



O CIRCO FAZ DE CONTAS

Release

O espetáculo “O circo faz de conta” nasce em 2022 da interação dos atores do Coletivo Guaçuí Em Cena e o Grupo Gota, Pó e Poeira com companhias e grupos que se apresentaram durante os últimos anos dentro do Festival Nacional de Teatro de Guaçuí, e que deram dicas e informações sobre a arte da palhaçaria. O elenco já havia participado das montagens na parte técnica de alguns espetáculos, acompanhado ensaios e também oficinas.

Desse desejo nasce “O Circo Faz de Conta”, um espetáculo que traz a arte circense e o teatro, e que faz uma reflexão sobre a questão de público e a necessidade de suplantar a tecnologia e as ameaças políticas, a fim de deixar viva essa tradição.

O público se diverte com as atrapalhadas dos palhaços Ping, Pong e Pirulito, ou de Jujubinha - a *stand in* dos palhaços. Eles trazem para cenas algumas gags do circo e da palhaçaria, com números consagrados como o *Barbeiro de Sevilha* e de hipnotismo. Tudo isso para salvar o Circo Faz de Conta que corre imenso perigo de ser fechado ou queimado pelo(a) senhor(a) Trombique.

Sinopse

Com a iminência de fechar o circo, três palhaços são convencidos a elaborar e realizar números artísticos para agradar o novo comprador do empreendimento, arrumando assim muitas confusões. Floriosvaldo, o dono da lona, entrega a missão a Ping, Pong e Pirulito que se transformam em malabaristas, mágicos, ilusionistas, equilibristas, tudo dentro do universo do “faz de conta” e com interação da plateia. Mas os artistas não sabem o que está por detrás das intenções do novo comprador – o senhor Trombique!



Ficha Técnica

ELENCO

Anderson Américo – Pirulito
Carlos Ola – Floriosvaldo (ator convidado)
Matheus Soares – Ping
Scarlaty Couzi - Trombique
Warlei Mota – Pong

TÉCNICA

AUTOR/DIREÇÃO: Carlos Ola
ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO: Kaio Serafim
ILUMINAÇÃO: João Batista de
Moraes
CENOGRAFIA: João Batista de
Moraes
MAQUIAGEM: Rafaela Carvalho
FIGURINOS: Cássia Fernandes e Rosa Maria Miranda
SONOPLASTIA: Neuza de Souza e Vitória Ribeiro
FOTOGRAFIA: Eder Gaioski





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Codigo de Verificação para Autenticação: 080540938



Emitido em 05/08/2025 19:03:56

Data Fato Gerador 05/08/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 161
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3205309 - VITÓRIA - ES	Local de Recolhimento 3205309 - VITÓRIA - ES		

PRESTADOR

Razão Social: GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA

Nome Fantasia: GRUPO TEATRAL GOTA, PÓ E POEIRA

Endereço: 10ª Rua RUA JOAO SPALA, 97, Terreo - SAO JOSE

Guaçuí - ES - CEP: 29560000

E-mail: gotapoepoeira@gmail.com - Fone: - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031640 - CPF/CNPJ: 28.404.168/0001-81

TOMADOR

Razão Social: Secretaria Municipal de Cultura 221 - SEMC

Endereço: Avenida MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, PAVMTO 02 BLOCO B - BENTO FERREIRA

Vitória - ES - CEP: 29050625

E-mail: - Fone: 2731322081 - Celular:

Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 0021770 - CPF/CNPJ: 27.142.058/0013-60

SERVIÇO

12.01 - ESPETÁCULOS TEATRAIS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de espetáculo teatral, no dia 31 de julho, na Biblioteca Adelpho Poli Monjardim, dentro do Projeto Viagem Pela Literatura.

OBSERVAÇÃO

Espectáculo teatral, no dia 31 de julho, na Biblioteca Adelpho Poli Monjardim, dentro do Projeto Viagem Pela Literatura. Ordem de serviço nº 882/2025, processo administrativo nº 03367302/2025, Nº de RS's 333/2025.

Banco Banestes (021) - Agência 121 - Conta Corrente 5717087
CNPJ 28404168000181

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5.00	150,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-guacui-es.el.com.br>

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/nf/a/autenticidade> com o identificador 3300310034003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

161-57



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Codigo de Verificação para Autenticação: cf620b35b06e2be4f9caf623a11ed87e

Endereço: Guaçuí, Espírito Santo, ES, 29560-000
CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: contato@guacui.es.gov.br



Emitido em 16/10/2024 13:55:05

Data Fato Gerador 16/10/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 148
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação Fora do Município	Local de Recolhimento Fora do Município		

PRESTADOR

Razão Social: GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA

Nome Fantasia: GRUPO TEATRAL GOTA, PÓ E POEIRA

Endereço: RUA JOAO SPALA, 97, Terreo - SAO JOSE

GUACUÍ - ES - CEP: 29560000

E-mail: gotapoepoeira@hotmail.com - Fone: - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031640 - CPF/CNPJ: 28.404.168/0001-81

TOMADOR

Razão Social: ADESC Regional - Associação de Desenvolvimento Cultural

Endereço: Avenida Dr. Breno Soares Maia, 459, - BELO HORIZONTE

PASSOS - MG - CEP: 37900-110

E-mail: adescregional@gmail.com - Fone: 35-30213606 - Celular:

Inscrição Estadual: isento - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 14.341.793/0001-17

SERVIÇO

12.13 - PRODUÇÃO,MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA DE EVENTOS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. | DESCONTO | TOTAL
Apresentações teatrais na Semana da Criança – |03| 5,00000| 0,00| 15,00000|

OBSERVAÇÃO

Apresentações teatrais na Semana da Criança

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	5.00	750,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-guacui-es.el.com.br>

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/nf/58> com o identificador 3300310034003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.









Processo: 20091/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para análise e providências.

Afonso Claudio, 26 de setembro de 2025

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003300370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 26/09/2025 16:00

Checksum: **334E71C49A67A4E61A8A470BC4EFB9350BF5F3633B1D64A7B4214F5BB6D57B7D**





fls. 65

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **26/09/2025 16:05**

Checksum: **0FF67F692E6E97E55E88AD58C549786AB5451EEB3141E0E915A5AA393A013C30**





QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000118/2025 - 26/09/2025 - Processo Nº 020091/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00009158		APRESENTAÇÃO DE TEATRO da peça o o circo faz de conta.	SÇ	4,00	2.500,000 0	10.000,00						
			Valor Total OBTIDO				10.000,00						
			Valor Total VENCIDO				10.000,00						





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000118/2025 - 26/09/2025 - Processo Nº 020091/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009158		APRESENTAÇÃO DE TEATRO - da Peça o O circo faz de conta.	SÇ	4,00	2.500,0000	10.000,00
							10.000,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **26/09/2025 16:04**

Checksum: **94378109C9A77A3DC50ECB9BF2A66B420F6340431B0A288425285DF5945AAAC8**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.404.168/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1986
NOME EMPRESARIAL GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO SPALA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO TERREO
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gotapopoeira@bol.com.br		TELEFONE (28) 3553-2826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 15:29:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Processo: 20091/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 29 de setembro de 2025

JOSIANE HOLLUNDER
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003500350032003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSIANE HOLLUNDER** em **29/09/2025 08:05**

Checksum: **06FCF4488B3896A7A533FE3CB44BE70F87190E71F9091962344849AA1AC83E31**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 20091/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitando autorização para contratação do microempreendedor individual GRUPO TEATRAL GOTA, PÓ E POEIRA, inscrito no CNPJ: 28.404.168/0001-81, para apresentação no Centro Cultural José Ribeiro Tristão, em comemoração ao Dia das Crianças, a ocorrer entre os dias 09 e 10 de outubro de 2025, por meio de “Inexigibilidade de Licitação”.

Tomo ciência da contratação e autorizo a Efetivação da Despesa, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho à **Secretaria de Finanças** para informar se há Previsão de Recursos Financeiros para realização da despesa.

E após, a Procuradoria.

Afonso Cláudio/ES, em, 29 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **29/09/2025 11:08**

Checksum: **9A3E51F3DD1BF762777D749280A3764B2F340A04D9BBDA9B19C7119E86C05713**





Processo: 20091/2025

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para dotação e reserva

Afonso Claudio, 30 de setembro de 2025

FERNANDA PEREIRA ABELHA.
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003600310033003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA PEREIRA ABELHA**, em **30/09/2025 15:23**

Checksum: **A9FD0B30A99F8CB4DADAA069100436CC8E6A9E2F415DF2DAB6F46E4272B51726**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº 020091/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE QUATRO APRESENTAÇÕES DA PEÇA DE TEATRO "O CIRCO FAZ DE CONTA" EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Informo que há previsão de recursos financeiros para realização de tal despesa conforme previsão de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, e que a Fonte de Recursos, informada pela secretaria solicitante, ao nosso parecer, está corretamente aplicada.

Afonso Cláudio-ES, 30 de setembro de 2025.

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003200380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **30/09/2025 16:32**

Checksum: **67A75DB27D432AB57270D8510134222ACACC63F2A3FE97D26192BF15FCA68259**





Processo: 20091/2025

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Informa-se que a despesa deste processo ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1502.1339200442.112 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA: 975

FONTE: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

Afonso Claudio, 1 de outubro de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310032003200380038003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **01/10/2025 14:45**

Checksum: **0D9BCE7436119665B753C6C9F27A185651DF360AB126692D9495FE0E0179C8B8**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000371/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000975

Data : 01/10/2025

Data Ref.: 01/10/2025

Valor : **10.000,00**

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária : 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 - Cultura

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0044 - PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade : 2.112 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. SC:
197/2025. PROC: 20091/2025.

Saldo Anterior Ficha

21.677,00

Valor Pré Empenho

10.000,00

Saldo Disponível

11.677,00

(dez mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0020091/2025

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

10.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	10.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	10.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.000,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 01 de outubro de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
CONTADORA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Isabela Abel Gumz com o identificador 3300310035003800380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 e MP nº 2.200-2/2004. E&L Contabilidade Eletrônica [S] 4º, fls. 81 de 14. 063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003800380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **01/10/2025 14:45**

Checksum: **53D0A720AEBEA7AC220F4CD989A999AC968C084A76BC2C658CEDE353054099D0**





Processo: 20091/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 2 de outubro de 2025

MAIARA FERNANDES VIDAL VARGAS
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310032003900330031003A005400

Assinado eletronicamente por **MAIARA FERNANDES VIDAL VARGAS** em **02/10/2025 08:48**

Checksum: **F5AD2315426EF83DC75527466B4714BB5CC3CA9FC14BF40A777B2CFCF64938EA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 20091/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Contratação de Grupo Teatral

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a contratação da empresa Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira, inscrita no CNPJ sob o nº 28.404.168/0001-81, representada pelo Sr. Carlos Francisco Ola, para apresentação de peça teatral “O Circo faz de Conta”, em comemoração ao Dia das Crianças nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Centro Cultural José Ribeiro Tristão, Afonso Cláudio/ES.

Relata a solicitante que a *“Em comemoração ao Dia das Crianças, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reafirmando seu compromisso com a valorização da cultura e da formação cidadã desde a infância, promove uma programação especial dedicada ao público infantil. Com o objetivo de proporcionar momentos de alegria, reflexão e encantamento, será apresentada uma peça teatral cuidadosamente selecionada, que une diversão, arte e aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento cultural das nossas crianças e fortalecendo o acesso à cultura em nosso município.”*

Em razão da escolha do profissional, a Secretaria trouxe que *“decorre de sua trajetória consolidada ao longo de mais de quatro décadas de atuação ininterrupta no Espírito Santo, destacando-se como um dos grupos de teatro mais tradicionais do estado.”*

Consta do procedimento administrativo: Proposta de Orçamento (fl. 07); Justificativa de Contratação Direta (fls. 08/10); Termo de Referência (fls. 19/20); Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato (fls. 32); Certidão de Regularidade fiscal e trabalhista (fls. 34/38); Cartão CNPJ (fls. 40); Documento Pessoal do Diretor (fls. 41); Contrato de Exclusividade (fls. 42/44); Estatuto (fls. 45/51); Ata de Eleição (fls. 53/54); Release (fls. 55); Notas Fiscais de Valores (fls. 57/59); Relatório Fotográfico de eventos (fls. 60/62).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Constatam-se nos autos que a contratação se trata de Apresentação de Grupo Teatral de boa reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal.

A Secretaria de Finanças e Setor de Contabilidade informaram que há previsão de recursos, conforme nota de Pré-empenho nº 0000371/2025 anexada nos autos em fls. 82.

Eis o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o supracitado requerimento e a documentação que o instrui, entendo estarmos diante de hipótese de Contratação Direta pela Administração Pública, na modalidade de *inexigibilidade de licitação*, prevista no artigo 74 inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Com escopo de corroborar o exposto acima, transcrevo *ad litteram* o referido dispositivo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...];

É cediço que, para que haja contratação direta na hipótese de *inexigibilidade*, a competição deve ser inviável, bem como preencher o pressuposto Lógico, Jurídico e Fático. Assim, entende-se que a Contratação Direta por meio de *Inexigibilidade de Licitação* se ampara no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório, Segundo leciona *Marçal Justen Filho*:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Pelo objeto requerido, bem como pelas circunstâncias fáticas que buscam a contratação direta com o profissional do setor artístico, constata-se que estamos diante de caso de *inexigibilidade de licitação*, cuja proposta é a contratação da empresa Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira, inscrita no CNPJ sob o nº 28.404.168/0001-81, para apresentação de peça teatral “O Circo faz de Conta”, em comemoração ao Dia das Crianças, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ademais, consigne-se que a Administração Municipal deverá exigir do contratado toda documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que, no presente caso, ocorrendo em hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, a responsabilidade poderá recair solidariamente entre o contratado e o agente público (comissão), tendo a mesma expertise para tanto, assim, respondendo por seus atos nos termos do artigo 73 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por derradeiro, esclarece, ainda, que a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Procuradoria pela **continuidade** do procedimento, por se tratar de hipótese de *Inexigibilidade de Licitação*, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Esclarece que o parecer é meramente opinativo.

É o parecer. **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, 02 outubro de 2025.

Dalvan José do Carmo da Silva Rebuli

Procurador-Geral

OAB/ES 36.697



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003000380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **02/10/2025 10:32**

Checksum: **5520B0E74B1E87C31F8313995631505A780EAE5B3DAD4E4EC42131912FA658DC**





Processo: 20091/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 2 de outubro de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310033003100380031003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **02/10/2025 13:09**

Checksum: **B26A471BAB49DF367CADFD952D05D8E1E3B1F2D3641FC073F785684A0B8B9890**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 20091/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a contratação da empresa Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira, inscrita no CNPJ sob o nº 28.404.168/0001-81, representada pelo Sr. Carlos Francisco Ola, para apresentação de peça teatral “O Circo faz de Conta”, em comemoração ao Dia das Crianças nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Centro Cultural José Ribeiro Tristão, Afonso Cláudio/ES.

Parecer Jurídico opinando pelo deferimento do pedido, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação neste caso.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido inicial, nos termos do parecer jurídico.

Encaminhe-se à interessada para que avalie a documentação necessária e exigida, conforme Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para publicação.

Afonso Cláudio/ES, em, 02 de outubro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003400340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 03/10/2025 07:20

Checksum: **ED03544DCDAB1F159B42C4E033F0C18A6AD791C48BD5BF5AEDC081C3526F3F64**





Processo: 20091/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Informamos que a documentação referente à solicitação de contratação da empresa Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira, foi devidamente analisada por esta Secretaria.

Segue para providências.

Afonso Claudio, 6 de outubro de 2025

Bárbara Giestas Alves Palma



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310033003400370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 06/10/2025 08:04

Checksum: **3FD44A839F2B5AD99FB1FA67E8A4DC1151F6F51638B6B8FA21E78A69EE441835**





Processo: 20091/2025

À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para Elaboração de Contrato e demais providências.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 7 de outubro de 2025

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310034003300350035003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 07/10/2025 10:34

Checksum: **F0352D48B37F6E2A713F51D579EBC140493E3108099337B10AC85F06464BE807**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n.º 20091/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer da Procuradoria Municipal em 02/10/2025, acostado aos autos, **concluimos** pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa GRUPO TEATRAL GOTA, PÓ E POEIRA, inscrito no CNPJ 28.404.168/0001-81, no **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para apresentação da peça de teatro “O Circo faz de conta”, nos dias 09 e 10 de outubro 2025 no Centro Cultural José Ribeiro Tristão em comemoração ao dia da criança, de acordo com o Solicitação de Compra Nº 197/2025 da Sec. Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**.

A despesa ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:

15 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 975 Fonte: 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos;

Afonso Cláudio, em 06 de outubro de 2025.

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a contratação da empresa GRUPO TEATRAL GOTA, PÓ E POEIRA, inscrito no CNPJ 28.404.168/0001-81, no **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para apresentação da peça de teatro “O Circo faz de conta”, nos dias 09 e 10 de outubro 2025 no Centro Cultural José Ribeiro Tristão em comemoração ao dia da criança, de acordo com o Solicitação de Compra Nº 197/2025 da Sec. Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**.

Afonso Cláudio, em 06 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 07/10/2025 13:31

Checksum: **818738F26B8133EDBF4459BAAF1010D90BAE6CFC32E81A00FE54F03A1050AB74**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva**, em 07/10/2025 13:53

Checksum: **16E8155BC55FD5F6BE266EE2CFDD04F9D964468D1A50F04F9295DA9F28AC93B9**



Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Aviso de Licitação**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 39/2025
Proc. Nº 14924/2025
ID CIDADES:

2025.001E0700001.01.0029

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de preços de materiais de artesanato e aviamento**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.co_m.br, WCompras ID Nº **426587** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 07/10/2025.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 23/10/2025.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 23/10/2025.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 06 de outubro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1646318

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação
Nº 044/2025

Processo Nº 20091/2025

ID CIDADES:

2025.001E0700001.10.0044

Base Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: Grupo Teatral "Gota, Pó e Poeira", inscrita no CNPJ: 28.404.168/0001-81.

Objeto: Contratação da empresa Grupo Teatral "Gota, Pó e Poeira" para apresentação de teatro da peça "O Circo faz de conta", nos dias 09 e 10 de outubro 2025 no Centro Cultural José Ribeiro Tristão em comemoração ao dia da criança, oriundo da Solicitação de Compra Nº 197/2025.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

15 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1502.1339200442.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 975 Fonte: 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos; Afonso Cláudio, 06 de outubro de 2025.

Paulo Henrique Falqueto da Silva

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1646098

Suspensão de Licitação

Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico Nº 35/2025
Proc. Nº 13106/2025
ID CIDADES:

2025.001E0700001.01.0024

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão em epígrafe - que tem como **objetivo o Registro de Preços de livros literários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)**, por necessidade da administração para análise de impugnação. Nova data para a realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Afonso Cláudio/ES, 06 de outubro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1646056

Águia Branca**Adjudicação e/ou Homologação**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RESULTADO FINAL HOMOLOGADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025

CIDADES: 2025.003E0700001.01.0016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente diversos (pedagógicos, informática, etc.)

Informamos que a íntegra da Adjudicação e Homologação, bem como da Ata de Julgamento e demais documentos do Pregão Eletrônico em referência, encontram-se devidamente publicados e disponíveis a quaisquer interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.aguiabranca.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Águia Branca, 06/10/2025.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro

Protocolo 1646342

fls. 99

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000044/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165562000141-1-000131/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Grupo teatral Gota, Pó e Poeira, para apresentar a peça o Circo faz de conta.

Informação complementar:

A contratação se justifica para apresentação em comemoração ao dia das crianças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.000,00

ItensArquivosHistórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	APRESENTAÇÃO DE TEATRO	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Exibir: 51-1 de 1 itens Página: 1 <>				
< Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Processo: 20091/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Despacho

À SECRETARIA REQUISITANTE,

No tocante à formalização de instrumento contratual, cabe destacar que a Lei nº 14.133/2021 permite substituição do contrato por outros documentos hábeis, conforme disposto em seu art. 95.

Nessa acepção, considerando a ausência de obrigações futura, **encaminha-se** à secretaria para emissão de instrumento equivalente ao contrato, a saber Nota de Empenho.

Afonso Claudio, 8 de outubro de 2025

ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310035003000390033003A005400

Assinado eletronicamente por **ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA** em **08/10/2025 13:31**

Checksum: **667C41B8CD91D04218C614E619A43C00750021CB67F822D8E308A922E321D6DE**





Processo: 20091/2025

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 8 de outubro de 2025

Bárbara Giestas Alves Palma



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310035003700340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 08/10/2025 15:07

Checksum: **0F98A494B1B56C09DDD627579BA40C3058A2993C8DAA5927B096ED817DCF5DAF**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

Autorização de Empenho Nº 001413/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	020091/2025
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ATA SRP	
Origem	Inexigibilidade Nº 000044/2025	Ficha	00975-150000000000
Programa	1502.1339200442.112.33903900000.150000000000	CNPJ	28.404.168/0001-81
Fornecedor	GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA	Telefone	(28) 3553-2826
Endereço	RUA JOAO SPALA , Nº 97 - SAO JOSE - GUACUI - ES - CEP: 29560-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009158	APRESENTAÇÃO DE TEATRO]] da peça o o circo faz de conta.		SÇ	4,000	2.500,0000	10.000,00
Total Geral								10.000,00

Contratação de Grupo teatral Gota, Pó e Poeira, para apresentar a peça o Circo faz de conta Vigência 31/12/2025

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 8/10/2025.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: **BARBARA Giestas Alves Palma**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310038003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 105

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003000370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 08/10/2025 15:07

Checksum: **C7A7237A9A7C99729777D0760003437B935930099F89E3A26B313F966C9ABB52**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 08/10/2025 15:09

Checksum: **B0EFDEE0D4B85F515BA85D88F98ADBFAED74F169DF697ED861CD671D3510CC0**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva**, em 08/10/2025 15:12

Checksum: **836CC71613DB4E8A8EC00A30AE312F7AFBE6D182551D08DDE0E703EC5BA34A66**



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 10.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
			R\$10.000,00			

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA

EMPENHO PARA PAGAMENTO DE QUATRO APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO "O CIRCO FAZ DE CONTA".





Processo: 20091/2025

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 8 de outubro de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310035003800330038003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **08/10/2025 15:28**

Checksum: **42F97D01369269E019731D4793D86C0F44C4A316409C12415D77EBDAE33A47D5**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0004386/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000975
Processo : 0020091/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001413/2025
Tipo: Ordinário
Data : 08/10/2025
Valor : 10.000,00

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0044 - PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.112 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 3087 - GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA
Bairro : SAO JOSE
Endereço : RUA JOAO SPALA
Telefone Fixo: 2835532826
Celular: 99999999999
CNPJ/CPF : 28.404.168/0001-81
Cidade : GUACUI
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO DE TEATRO - EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. SOLICITAÇÃO 197/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025 - PROCESSO INICIAL 20091/2025.
VIGÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE: 31/12/2025.

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	21.677,00	Despesa Empenhada	10.000,00	Saldo Disponível	11.677,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(dez mil reais)

Reserva : 371/2025
Data : 01/10/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art.
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000044/2025

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
3	SERVIÇOS	10.000,00
Total		10.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	10.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	10.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	10.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	10.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	10.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.000,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 08 de outubro de 2025

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.